PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.773

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,nas importâncias abaixo discriminadas, créditos adicionais suplementares, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
1.1-01010012.01/3111	Coord.Ativid.Legislativas	(01)	50.000,00
2.1-03070202.02/3113	Administr.Superior Geral	(07)	1.100,00
2.1-03070202.02/3120	Administr.Superior Geral	(08)	50.000,00
2.1-03070212.03/3113	Administr.Pess.Mater.e Bens	(17)	1.000,00
2.2-03080322.05/3111	Administr.Financ.e Contáb.	(27)	50.000,00
2.2-03080322.05/3113	Administr.Financ.e Contáb.	(28)	3.000,00
2.2.03080322.05/3253	Administr.Financ.e Contáb.	(32)	10,00
2.3-08421882.06/3111	Manut.do Ensino Regular	(34)	180.000,00
2.3-08421882.06/3113	Manut.do Ensino Regular	(35)	9.000,00
2.3-08421902.07/3111	Atividades do Pré-Escolar	(41)	22.000,00
2.3-08421902.07/3113	Atividades do Pré-Escolar	(42)	1.000,00
2.3-08421902.07/4120	Atividades do Pré-Escolar	(45)	100.000,00
2.3-08424272.08/3111	Distr.da Merenda Escolar	(47)	42.000,00
2.3-08424272.08/3113	Distr.da Merenda Escolar	(48)	1.000,00
2.3-08462232.11/3120	Manut.Ativid.Esportivas	(58)	5.000,00
2.3-08462232.11/3132	Manut.Ativid.Esportivas	(59)	20.000,00
2.3-08492522.13/3113	Atend.Educac.a Excepcionais	(62)	300,00
2.3-08492522.13/3132	Atend.Educac.a Excepcionais	(64)	1.500,00
2.4-08482472.15/3111	Man.Bibliot.Mun.Ativ.Cultur.	(67)	2.500,00
2.4-08482472.15/3113	Man.Bibliot.Mun.Ativ.Cultur.	(68)	200,00
2.5-10583232.17/3113	Coord.Desenvolv.Urbano Local	(79)	1.000,00
2.5-10585752.18/3111	Coord.Serv.Obras Públicas	(84)	153.000,00
2.5-10585752.18/3132	Coord.Serv.Obras Públicas	(87)	20.000,00
25.-10603252.19/3111	Manut.Conserv.Lograd.Públ.	(94)	100.000,00
2.5-10603252.19/3113	Manut.Conserv.Lograd.Públ.	(95)	9.500,00
2.5-10603262.20/3111	Man.Serv.Funer.e Cemitério	(100)	12.000,00
2.5-10603262.20/3113	Man.Serv.Funer.e Cemitério	(101)	1.000,00
2.5-10603272.21/3120	Man.Serv.Ilumin.Pública	(105)	5.000,00
2.5-10603272.21/3132	Man.Serv.Ilumin.Pública	(106)	100.000,00
2.5-13764472.22/3113	Man.Serv.Abastec.Água	(109)	2.000,00
2.5-13764472.22/3132	Man.Serv.Abastec.Água	(111)	120.000,00
2.6-13754282.23/3111	Man.Serv. de Saúde	(121)	260.000,00
2.6-13754282.23/3113	Manut.Serv.de Saúde	(122)	15.000,00
2.6-13754282.23/3120	Manut.Serv.de Saúde	(123)	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

2.6-13810312.25/3231-Subvenção à SASAN	(131)	3.000,00
2.6-13814872.26/3111-Assist.e Aprimor.Comunid.	(132)	30.000,00
2.6-13814872.26/3120-Assist.e Aprimor.Comunid.	(134)	80.000,00
2.8-16885342.31/3113-Manut. do SERM	(149)	3.000,00
2.8-16885342.31/3132-Manut. do SERM	(151)	20.000,00
Total : -		1.604.110,00

- -

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva,prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência.. do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de novembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário